



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

LEI Nº 1.382/ 2007

Ementa: Revoga o art. 14 da Lei nº 1.372/2007 de 05 de junho de 2007, cria na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde de Morada Nova, vagas, para os cargos de Agente de Endemias, Motorista e Supervisor Geral de Endemias, e dá outras providências, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Adler Primeiro Damasceno Girão, no uso de suas atribuições legais, etc. A CÂMARA MUNICIPAL de Morada Nova APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam abertas na estrutura administrativa da Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova, no cargo de Agente de Endemias, 39 (trinta e nove) novas vagas, que só poderão ser preenchidas por meio de admissão antecedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, passando os aprovados depois de convocados, a terem relação de emprego e trabalho com o Município, na condição de servidores sob o regime estatutário.

Art. 2º. As obrigações e vantagens das vagas e cargos serão as já previstas na legislação municipal vigente, resoluções, portarias e leis que disciplinam a matéria, notadamente, àquelas dirigidas às atribuições específicas do cargo, conforme previsto no artigo 4º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006.

Art. 3º. Para o preenchimento das vagas abertas para o cargo de "Agente de Endemias" do Programa de Combate à Dengue, com remuneração básica de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), será exigida a escolaridade de nível médio, idade mínima de 18 anos, e as lotações das vagas serão ratificadas no Edital do Concurso Público, conforme discriminado abaixo:

- I – 20 (vinte) vagas para o Distrito Sede.
- II – 05 (cinco) vagas para o Distrito de São João do Aruaru.
- III – 01 (uma) vaga para a localidade de Lagoa Funda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

IV - 01 (vaga) para a localidade de Patos.

V - 01 (uma) vaga para o Distrito de Pedras.

Art. 4º. Para o preenchimento das vagas abertas para o cargo de "Agente de Endemias" do Programa de Combate à Doença de Chagas, com remuneração básica de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), será exigida escolaridade de nível médio, idade mínima de 18 anos, e as lotações das vagas serão ratificadas no Edital do Concurso Público, conforme discriminado abaixo:

I - 11 (onze) vagas para o Distrito Sede.

Art. 5º. Para o preenchimento da vaga aberta para o cargo de "Motorista" do Programa de Combate à Dengue, será exigida a escolaridade de nível médio, idade mínima de 18 anos, habilitação tipo "B" e a lotação será ratificada no Edital do Concurso Público, conforme discriminado abaixo:

I - 01 (uma) vaga para o Distrito Sede.

Art. 6º. Para o preenchimento da vaga aberta para o cargo de "Supervisor Geral de Endemias", com remuneração básica de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será exigida a escolaridade de nível médio, idade mínima de 18 anos, e a lotação será ratificada no Edital do Concurso Público, conforme discriminado abaixo:

I - 01 (uma) vaga para o Distrito Sede.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias municipais vigentes deste exercício, e ainda as constantes dos orçamentos dos anos posteriores, convênios firmados pelo Município de Morada Nova em nível federal e/ou estadual.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 29 de Junho de 2007.

ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, N° 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br